

Recuperar os “recuperáveis”: transformações nos discursos sobre as alternativas penais à prisão no Brasil¹

Guilherme Augusto Dornelles de Souza²

A partir de um recorte das conclusões de uma pesquisa de mestrado, este trabalho analisa as mudanças nas justificativas para implementação de alternativas à prisão nos discursos oficiais produzidos por atores da política criminal brasileira a partir da década de 1980. O discurso sobre as alternativas penais é tanto um objeto político sob disputa, quanto como um campo de lutas cujas marcas ficam gravadas nos documentos em que se inscreve. As transformações no discurso produzido sobre as alternativas penais apontam mudanças em relação a punição em outros pontos do campo do controle do crime. Foram analisados 114 documentos oficiais relativos às alternativas ao encarceramento produzidos por atores do Executivo e do Legislativo federais, e do Conselho Nacional de Justiça, entre 1980 e 2012. Trechos desses documentos foram codificados em oito nós de análise no software NVivo 10 e, após, foram identificadas as temáticas mais recorrentes. Cruzando-se os nós de análise com as temáticas recorrentes, buscou-se identificar regularidades discursivas. Por fim, foram analisados os trechos dos documentos relativos às regularidades encontradas. Analisando os trechos codificados, identificou-se que na década de 1980 as alternativas penais eram justificadas em nome de sujeitos condenados ditos “sem periculosidade”, que não demandavam “ressocialização”, e, portanto, não deveriam ser encaminhados à prisão para o “tratamento penal”. Ao longo da década de 1990, emerge um discurso sobre as alternativas penais que faz uma associação entre elas e as possibilidades de redução dos custos da punição e melhorias da gestão punição pela Justiça Criminal. A partir de 1995, há um amálgama entre a perspectiva correccionalista e a abordagem gerencialista, e a “ressocialização” passa a ser buscada através das alternativas ao cárcere. Os sujeitos ditos “sem periculosidade”, que antes não precisavam ser “ressocializados”, passam a ser objetivados como “recuperáveis” ou “reintegráveis”, permanecendo como os alvos das alternativas ao cárcere. Aos sujeitos ditos “perigosos”, a prisão segue sendo a resposta apresentada, não mais para buscar sua ressocialização, mas para produzir seu isolamento.

GARLAND, David. *A Cultura do Controle: Crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: ICC/Revan, 2008.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. 22.ed. São Paulo: Loyola, 2012.

¹ A versão final desse paper será disponibilizada oportunamente.

² Mestre em Ciências Criminais (PUCRS). Pesquisador integrante do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança e Administração da Justiça Penal e do Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos.